



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 172, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 251, de 27 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa PARALELO COMPUTAÇÃO LTDA. a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 103,85 (cento e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 16.1 do Contrato STJ nº 146/2003, conforme apurado no Processo STJ nº 3676/2003, devido à violação da cláusula 8.14 do Contrato STJ nº 146/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA